

= DECRETO -Nº. 17/79, DE 20DE JUNHO DE 1979.=

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº.08/79, DE 03/05/1979, E DÁ OUTREAS PROVIDÊNCIAS.

LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regular o funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no Município, a fim de proporcionar aos trabalhadores de tais estabelecimentos o descanso necessário e atender aos reclamos dos comerciantes em geral.

D

E

C

R

E

T

Aº ARTIGO 1º - De conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº.08/79, de 03 de maio de 1979, os estabelecimentos comerciais em geral, deverão cerrar suas portas aos Domingos e Feriados em todo território municipal de Jacupiranga.

§ ÚNICO - Excetuam-se do cumprimento do presente artigo as Farmácias de Plantão, Bares, Padarias e Açougueus que exerçam este tipo de comércio específico.

ARTIGO 2º - Os estabelecimentos comerciais que pretendem funcionar aos domingos que coincidam com o Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa, Natal e 31 de dezembro, deverão pagar taxa específica e requerer Alvará Especial.

ARTIGO 3º - Todo estabelecimento que exerça comércio paralelo, isto é, comércio permitido pelo art. 3º da Lei Municipal nº.08/79, deverá providenciar tapume divisorio que impeça de forma completa o regresso da clientela à área de comércio prevista no artigo 1º da Lei.

ARTIGO 4º - Ficarão sujeitos à multa de 5(cinco) salários mínimos regionais, os estabelecimentos, através de seus responsáveis, que deixarem de cumprir acima disposto.

ARTIGO 5º - Este Decreto que regulamenta a Lei nº.08/79, de 03 de maio de 1979, entrará em vigor a par-

410
XBJ

= DECRETO-Nº. 17/79, DE 20 DE JUNHO de 1.979 =

=cont. fls. 02=

partir de 20 de agosto de 1.979.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 20 de junho de 1.979.

Lecaracha

= LONGINO DA CUNHA =

= Prefeito Municipal =

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO =
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte(20) do mês =
de junho de mil novecentos e setenta e nove(1.979). =

Idara

= LAURA DE SOUZA LARA =

= Chefe do Serviço de Administração =